AES TIETÊ ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.128.563/0001-10
NIRE 35.300.183.550

COMUNICADO AO MERCADO

A AES Tietê Energia ("AES Brasil" ou "Companhia") (B3: TIET11, TIET3, TIET4), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº. 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro 2002, e demais disposições aplicáveis, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

Foi aprovado, na data de hoje, o texto da resolução normativa que regulamenta novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica ("GSF"), Resolução Normativa nº 895/2020 ("Resolução"), a ser publicada no Diário Oficial da União. Conforme determinado pela Resolução, a CCEE terá até 90 dias contados da publicação para calcular os números finais da indenização conforme parâmetros estabelecidos, os quais deverão ser publicados pela ANEEL em até 30 dias subsequentes.

Embora não se saiba ainda o valor exato a ser ressarcido e, por consequência, do prazo da extensão das concessões, o reconhecimento de direitos adicionais na versão final da Resolução aprovada em relação àqueles constantes de sua versão inicial disponibilizada pela ANEEL para Consulta Pública, permite à Companhia projetar um montante final superior aos R$636 milhões calculados pela CCEE para as usinas da AES Brasil pela aplicação dos direitos previstos na minuta inicial disponibilizada pela ANEEL.

Após a publicação dos cálculos finais, a Companhia avaliará as condições finais para definir, em até 60 dias, se aderirá aos termos do acordo proposto pela Resolução e, consequentemente, desistirá da ação judicial que suspende a liquidação do GSF referente ao período entre 2015 e fevereiro de 2018.

A AES Brasil manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi
Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores

aes Brasil